



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## LEI MUNICIPAL N° 424/1988, DE 29 DE JULHO DE 1988

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Leópolis, aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 50.692.404,70 (cinquenta milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quatro cruzados e setenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

00	PODER LEGISLATIVO	
0000	Câmara Municipal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz\$ 1.000.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 780.000,00
3.2.5.1	Inativos	Cz\$ 450.000,00
01	PODER EXECUTIVO	
0100	Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz\$ 2.007.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	Cz\$ 100.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 80.000,00
02	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
0200	Administração	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz\$ 1.324.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	Cz\$ 7.000.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	Cz\$ 100.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 100.000,00
3.2.5.1	Inativos	Cz\$ 473.000,00
3.2.5.2	Pensionistas	Cz\$ 667.000,00
3.2.5.3	Salário Família	Cz\$ 93.000,00
03	DIVISÃO DE FINANÇAS	
0301	Seção de Tributação e Fiscalização	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz\$ 729.000,00
3.2.5.3	Salário Família	Cz\$ 30.000,00
0302	Contabilidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz\$ 1.974.000,00
3.2.5.3	Salário Família	Cz\$ 20.000,00
0303	Tesouraria	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz\$ 744.000,00
04	DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0400	Administração	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz\$ 50.000,00
3.2.5.3	Salário Família	Cz\$ 20.000,00
0402	Seção de Água e Esgotos	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz\$ 525.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	Cz\$ 30.000,00
0403	Seção de Estradas Municipal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz\$ 5.873.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	Cz\$ 2.500.000,00
3.2.5.1	Inativos	Cz\$ 183.000,00
0405.1	Setor de Limpeza Pública	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz\$ 143.000,00
0405.2	Setor de Iluminação Pública	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 150.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

0405-4	Setor de Praças, Parques e Jardins	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz\$ 143.000,00
0405.5	Setor de Mercados, Feiras e Matadouros	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 15.000,00
0405.6	Setor de Cemitério	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz\$ 323.000,00
05	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
0501	Ensino Primário	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz\$ 16.870.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	Cz\$ 1.400.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 300.000,00
0502	Educação Física e Desportos	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz\$ 143.000,00
06	<b>DIVISÃO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL</b>	
0602	Assistência Médica e Odontológica	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz\$ 1.300.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	Cz\$ 100.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 150.000,00
3.1.5.3	Salário Família	Cz\$ 16.000,00
0603	Assistência Social Médica e Hospitalar	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cz\$ 300.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 500.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 1.537.404,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão obtidos do Provável Excesso de Arrecadação apurado nesta data conforme consta demonstrativo nº 01/88 anexo a esta.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, 29 de julho de 1988.

José Clóvis Trombini Bernardo  
-Prefeito Municipal-